

3.8. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

A Formação Complementar constitui um conjunto de atividades que preparam o aluno para uma atuação diversificada, exigindo que ele participe de atividades de ensino, pesquisa, extensão através de sua integração em projetos cadastrados por professores da UFPel, além da representação discente em agremiações acadêmicas, comissões e órgãos colegiados da UFPel. A Formação Complementar permite ainda a flexibilização do currículo, à medida em que o aluno opte por participar de ações fora da sala de aula, oportunizando a vivência da experiência universitária de forma plena e dinâmica.

O núcleo de Formação Complementar do Curso de Comércio Exterior contempla uma carga horária de **60 horas**, podendo ser tais horas integralizadas nas atividades elencadas no Quadro 5. Para fins de contagem, os alunos deverão apresentar, por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela Coordenação do Curso, atestados, certificados, declarações ou atas que comprovem a sua participação. Poderão ser aceitas as participações em programas/projetos/ações em outras instituições de ensino (nacional ou estrangeira).

A avaliação do componente de Formação Complementar é atribuição do Coordenador do Curso que, juntamente com a Secretaria, fará ampla divulgação acerca das regras deste PPC. O Quadro 5 indica as atividades, os requisitos de comprovação e as cargas horárias máximas que podem ser consideradas para completar as horas dedicadas à formação complementar nas atividades de *Ensino, Pesquisa, Extensão e Representação Discente*. **É importante ressaltar que somente serão admitidas as atividades listadas no Quadro 5 que tenham sido realizadas após o ingresso do aluno no Curso de Comércio Exterior da UFPel.**

De acordo com o art. 30, inciso VI, da Resolução CNE n. 01/2021, os PPCs devem conter critérios de “aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, inclusive para reconhecimento de saberes e competências”. A UFPel não possui uma regulamentação específica sobre o aproveitamento de *saberes e competências*. Buscando adequar o PPC às diretrizes dos cursos tecnológicos, **o Colegiado poderá admitir o cômputo de atividades não previstas no Quadro 5 deste PPC, desde que estejam articuladas com a área de comércio exterior e tenham sido realizadas há, no máximo, 3 (três) anos da data de ingresso do aluno no Curso.** Estas atividades, no entanto, não poderão ultrapassar 30 horas de atividades.

Assim, apresentam-se os parâmetros para contabilizar as horas complementares:

QUADRO 5: ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividade	Requisitos de comprovação	Horas
Ensino		
Participante em projetos de ensino como integrante, voluntário ou bolsista	Certificado ou atestado com descrição de horas ou declaração do coordenador ou contrato da bolsa	Descritas no certificado/atestado ou declaração ou contrato
Monitoria	Certificado ou atestado com descrição de horas ou declaração do professor ou comprovante da bolsa	Descritas no certificado/atestado ou declaração ou comprovante
Premiação de trabalho acadêmico	Certificado ou declaração da parte concedente	15 horas para cada prêmio
Cursos de língua estrangeira, comunicação, informática, redação ou de aperfeiçoamento em área de interesse para o comércio exterior	Certificado de conclusão do curso com descrição de horas	Máximo de 30 horas por certificado
Participação como ouvinte em Seminários, Congressos, Fóruns, Encontros, Palestras, Simpósios, <i>Workshops</i> ou assemelhados	Certificado ou atestado com descrição de horas	Máximo de 30 horas por certificado
Aprovação em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira	Certificado ou atestado	15 horas por exame
Créditos de componentes cursados na UFPel ou em outras IES que não forem utilizados para integralização curricular	Histórico Escolar	Carga horária do componente
Pesquisa		
Participação em projetos ou grupos de pesquisa como integrante, voluntário ou bolsista	Certificado ou atestado com descrição de horas ou declaração do orientador ou contrato da bolsa	Descritas no certificado/atestado ou declaração ou contrato
Apresentação de trabalhos em eventos científicos na forma de comunicação oral ou pôster	Certificado ou declaração do organizador do evento	10h para cada trabalho
Autoria ou coautorias de resumo simples ou expandido	Cópia da publicação	15 horas para cada resumo
Autoria ou coautorias de trabalho completo publicado em anais de evento	Cópia da publicação	30 horas para cada trabalho

Autoria ou coautoria de artigo científico publicado em periódico indexado com ISSN	Cópia da publicação	30 horas para cada artigo
Autoria ou coautoria de capítulo de livro com ISBN	Cópia da publicação	30 horas para cada capítulo
Organização de livro com ISBN	Cópia da publicação	30 horas para cada livro
Autoria ou coautoria de livro integral com ISBN	Cópia da publicação	60 horas para cada livro
Publicação de artigo em jornal, revista, magazine ou veículo semelhante	Cópia da publicação	10 horas para cada artigo
Frequência em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação do CCSO-UFPel	Declaração da Secretaria do Curso ou do Presidente da Banca	02 horas para cada banca
Extensão		
Participação em Programas/Projetos/Ações de Extensão como integrante, voluntário ou bolsista ¹	Certificado ou atestado com descrição de horas ou declaração do coordenador ou contrato de bolsa	Descritas no certificado/atestado ou declaração ou contrato
Organização de eventos acadêmicos com ênfase em ensino/pesquisa/extensão	Certificado com descrição de horas	Máximo de 30 horas por certificado
Ministrar cursos, oficinas, <i>workshops</i> , exposições ou assemelhados que caracterizem extensão universitária, tanto para o público interno como externo à UFPel	Certificado ou declaração do coordenador com descrição de horas	Máximo de 30 horas por certificado
Participação em Projetos Sociais/Voluntariado	Certificado ou atestado com descrição de horas ou declaração do coordenador do projeto	Descritas no certificado/atestado ou declaração
Estágio curricular não obrigatório	Certificado ou atestado com descrição de horas ou declaração do orientador	Descritas no certificado/atestado ou declaração
Representação Discente		
Representação discente no Colegiado do Curso de Comércio Exterior, no Conselho do Centro de Ciências Sócio-Organizacionais ou outro órgão colegiado da UFPel	Declaração da Secretaria do respectivo órgão	Descritas na declaração
Integrante de Diretório ou Centro Acadêmico na UFPel	Certificado ou declaração da Presidência do respectivo Diretório ou Centro Acadêmico	Descritas no certificado ou declaração

¹ Somente serão computados neste quesito as horas/créditos excedentes e não utilizados para Formação em Extensão (seção 3.9 deste PPC).

Participação como representante discente em comissão instituída por portaria	Portaria de designação e/ou declaração firmada por agente público responsável	Descritas na portaria ou declaração
Colaboração nas atividades técnico-administrativas do Curso de Comércio Exterior, exceto aquelas instituídas por portaria. Bolsa administrativo pedagógica.	Certificado ou atestado com descrição de horas ou declaração do coordenador ou contrato da bolsa	Descritas no certificado/atestado ou declaração ou contrato